

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 90, DE 04 DE JULHO DE 2022. Concede férias a servidores na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDE DIAS	PERÍODO
74223	ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS	2019/2020	18	18/07 A 04/08/2022
74337	MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO	2021/2022	15	04/07 A 18/07/2022
74229	MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO	2019/2020	15	18/07 A 01/08/2022
74257	MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA	2021/2022	15	18/07 A 01/08/2022
80059	SILVIA ELAINE ARAÚJO TOMAZ SOARES	2019/2022	20	15/07 A 03/08/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de julho de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 321, DE 20 JUNHO DE 2022. Errata ao Anexo da Portaria de DESIGNAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR de nº 310 de 08 de junho de 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que está Retificando o Anexo da Portaria de Designação nº 310 de 08 de junho de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 15 de junho de 2022, nº 2487 – Pág. 8. Onde Lê-se: “NOME – SERGIO LUIZ MONTEIRO DUARTE – RESPONDER INTERINAMENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – UNIDADE ESCOLAR – PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF. Leia-se: “NOME – ADRIANA ALINE DE FREITAS SILVEIRA BARBOSA – RESPONDER INTERINAMENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – UNIDADE ESCOLAR – PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF. Os demais itens permanecem sem qualquer alteração. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 322, DE 20 DE JUNHO DE 2022. EXONERAR, os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 20 de junho de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 322 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
CRISTIANE SILVA OLIVEIRA	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	SECRETÁRIO ESCOLAR D	NGE - 9
TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	SECRETÁRIO ESCOLAR C	NGE - 8

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 323, DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOMEAR, a Sra. ANA PATRICIA GORDIANO OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia NGE-9. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei



Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de junho de 2022, a Sra. ANA PATRICIA GORDIANO OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-9, com lotação no PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOMEAR interinamente com ônus, a Sra. MARIA DALILA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR C, SIMBOLOGIA NGE-8. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR interinamente com ônus, a partir de 20 de junho de 2022, a Sra. MARIA DALILA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR C, SIMBOLOGIA NGE-8, com lotação no DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 334, 30 DE JUNHO DE 2022. ESTABELECE AS DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e demais disposições legais, Considerando a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares, etapas e modalidade de ensino da rede pública municipal de educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais; Considerando o direito de o servidor público ser lotado e o dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública; Considerando a implementação eficaz do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a importância da lotação do servidor nas unidades escolares; Considerando o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2022; RESOLVE: Art. 1º - Fica disciplinado, na forma desta Portaria e seus anexos, o processo de lotação dos professores e demais servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação nas unidades escolares da Rede pública municipal de educação para o ano de 2022; Art. 2º - Os casos omissos desta Portaria e seus anexos serão submetidos à apreciação e à decisão da Coordenação de Recursos Humanos (CRH), em parceria com os Setores Técnicos da Secretaria de Educação; Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei; Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 30 de Junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO I

DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES - 2022.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS; 1.1. A Coordenação de Recursos Humanos é uma estratégia importante para a melhoria do ensino e do processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, normatizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Princípios Basais da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. É imprescindível, portanto, que os procedimentos de lotação sejam institucionalizados e sistematizados, para não ocorrer de forma casual, reativa ou com visão de curto prazo, sob o risco de comprometer os resultados esperados. 1.2. A Coordenação de Recursos Humanos assume características sistêmicas, com políticas de planejamento, recrutamento, controle, manutenção e desenvolvimento de pessoal, interagindo sinergicamente para garantir o funcionamento e a resposta que a instituição escolar necessita no cumprimento de sua função social. 1.3. Essa ação deverá ser feita pelo núcleo gestor, através dos dados de matrícula de 2022 e, considerando sua demanda, organizará os professores e os servidores de apoio na lotação da escola, encaminhando para Secretaria Municipal de Educação os dados a serem consolidados naquele órgão. 1.4. Para melhorar a organização das escolas, os pedidos de remoção deverão ser feitos até o dia 11 de Julho de 2022. Para solicitar a remoção, o(a) professor(a) ou o(a) servidor(a) efetivo(a) deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no estabelecimento de ensino, conforme Art. 79 – Inciso I do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica, e ter cumprido o estágio probatório. A remoção tanto de professores, bem como dos servidores de apoio, será concedida mediante processo administrativo e de acordo com as carências apresentadas pela escola à Coordenação de Recursos Humanos – CRH. 1.5. O remanejamento de professores efetivos entre turnos poderá acontecer se houver carência na escola para o turno solicitado, devendo ter anuência do Núcleo Gestor da Escola com a ciência da Secretaria Municipal de Educação. 1.6. No caso do ensino noturno, quando não houver estudantes matriculados para organização de turmas, a escola deverá remanejar, se necessário, os professores sem turma, para o turno diurno ou para a Secretaria Municipal de Educação, que orientará a nova lotação. **2. LOTAÇÃO DE PROFESSORES;** 2.1. Das fases: 2.1.1. O Processo de Lotação dos Professores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação compreenderá dois momentos



distintos. O primeiro acontecerá na própria escola, organizado pelo Núcleo Gestor da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, EJA segmentos I e II (observar ANEXO II, III, IV e V, respectivamente) na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, acompanhado do relatório anexo à lotação da oferta de turmas 2022 e seus respectivos turnos (horários). O segundo momento, será na Coordenação de Recursos Humanos - CRH/SME, em que se dará a confirmação e a validação dos quadros de lotação das escolas, após a verificação dos dados de matrícula pela Coordenação de Planejamento. 2.1.2. Para a lotação do professor na unidade escolar, o gestor deverá considerar a demanda de turmas, conforme as diretrizes da matrícula, os programas e os projetos curriculares oferecidos pela escola e a formação inicial/habilitação e o perfil dos professores. Importante ressaltar que, para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, é recomendável a concentração da carga horária do professor numa mesma unidade educacional, preferencialmente a mais próxima de sua residência, sempre que possível. 2.1.3. A lotação total da carga horária do professor em sala de aula deverá ser garantida e é de responsabilidade das escolas e da Coordenadoria de Recursos humanos; 2.1.3.1 Cabe à Coordenadoria de Recursos humanos acompanhar e resolver situação excepcional de carga horária ociosa. O professor com carga horária não lotada terá o prazo de até cinco (5) dias para sanar a regularização da lotação. 2.2. Dos critérios: 2.2.1. A lotação de professores nas Escolas Municipais fica a cargo do núcleo gestor e deve considerar a demanda de turmas formadas, a habilitação do (a) professor(a), os componentes curriculares constantes no Mapa Curricular (Anexos II, III e IV), os projetos e programas, considerando a seguinte prioridade: 2.2.1.1. Professor Efetivo com regime de trabalho de 200 horas mensais; 2.2.1.2. Professor Efetivo com regime de trabalho de 100 horas mensais; 2.2.1.3. Professor em Estágio Probatório (Concurso de 2016) seguirá as normas da Lei Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2009 (respeitando a ordem de chamada pública); Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010 e a Lei 2.172 de 25 de outubro de 2010; 2.2.1.4 Professor Contratado Temporariamente, selecionado nos termos da legislação específica e instruções normativas pertinentes, cadastro de reserva e professores devidamente selecionados de acordo com processo seletivo de 2021. 2.2.2. É necessário ter formação específica no componente curricular/etapa/modalidade que atua na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Educação Especial (Anexo I), na Educação Quilombola, na Educação Indígena (conforme legislação do ensino) e na Educação do Campo. 2.2.3. Na hipótese de haver mais de um docente candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: 2.2.3.1. Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida; 2.2.3.2. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 2.2.3.3. Proximidade de domicílio do servidor; 2.2.3.4. Maior titulação; 2.2.3.5. Maior idade. 2.2.3.6 Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos. 2.3. Das Orientações Específicas por etapa e modalidade: 2.3.1. Professor (a) lotado(a) na Educação Infantil; 2.3.1.1. O(a) professor(a) da Educação Infantil deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, Formação de Professores ou Formação Nível Médio na modalidade normal. 2.3.1.2. Nas creches de tempo integral, o professor deverá ser lotado 200 horas aula, distribuídas nos horários das 07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h; e 01(um) auxiliar de sala com 200 horas para cada turma. 2.3.2. Professor (a) lotado(a) dos anos iniciais do Ensino Fundamental; 2.3.2.1. O(a) professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverá ser lotado considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, formação de professores ou formação nível médio na modalidade normal. 2.3.2.2. O professor com perfil alfabetizador ou que comprove a participação nas formações de alfabetização (professor alfabetizador – PAIC, PNAIC, PROFA e Pró-Letramento) será lotado, preferencialmente, nas turmas de 1o, 2o e 3o ano do ensino fundamental. 2.3.2.3 A distribuição dos componentes curriculares dos professores P1 e P2 está no anexo III. 2.3.3 Professor (a) lotado(a) nos anos finais do Ensino Fundamental. 2.3.3.1 O(a) professor(a) do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverá ter a formação exigida da Licenciatura no componente curricular/área específica. 2.3.4 Professor (a) lotado(a) na Educação de Jovens e Adultos (EJA); 2.3.4.1 O(a) professor(a) da EJA I (1º, 2º e 3º ano) e EJAII (4º e 5º ano) deverá ser lotado considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, formação de professores ou formação Nível Médio na modalidade normal. 2.3.4.2. A distribuição dos componentes curriculares dos professores P1 e P2 está no anexo V. 2.3.4.3. O(a) professor(a) da EJA III (6º e 7º), EJA IV (8º e 9º) deverá ter a formação exigida da licenciatura no componente curricular/área específica de atuação. 2.3.4.4. Em 2022, não serão permitidas novas lotações de professores efetivos em turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, por se tratarem de turmas instáveis. 2.3.5. Professor (a) lotado(a) na Educação Inclusiva. 2.3.5.1. O(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotado na Sala de Recursos Multifuncionais, deverá ter formação inicial em pedagogia, ter sido aprovado em concurso para o cargo de professor de Educação Especial ou ter formação em pedagogia devidamente habilitado. 2.3.6. Professor (a) com função readaptada. 2.3.6.1 A lotação de professores readaptados nas escolas da rede pública municipal de educação se dará a critério da Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, independente da região ou da lotação de origem do(a) professor(a). O(a) professor(a) readaptado(a) poderá ser lotado, mediante -pedido formal dos núcleos gestores, justificando tais necessidades que serão submetidas à análise da coordenadoria de gestão de pessoas, limitando-se a 06 (seis) professores por escola, baseado no número de estudantes. Não serão asseguradas vagas para aqueles servidores que usufruam de readaptação temporária. 2.3.6.2. O Professor, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), desenvolverá atividades prioritariamente na biblioteca escolar com habilidades tecnológicas, na sala de leitura (projeto de leitura e escrita), na brinquedoteca, na sala de multimeios, nos laboratórios, na coordenação pedagógica e/ou secretaria ou no suporte de controle de qualidade das demandas realizadas e/ou ofertados pela respectiva Unidade Escolar. São atribuições do professor(a) readaptado(a). 2.3.6.3 Incentivar, motivar, fortalecer e acompanhar a execução dos projetos de leitura e escrita na escola, através do acervo literário constante na biblioteca e/ou sala de leitura; 2.3.6.2.1 Auxiliar os professores regentes na execução (apresentação, acompanhamento e avaliação e culminância) dos projetos de leitura e escrita existentes na escola; 2.3.6.2.2 Disponibilizar material pedagógico para execução dos projetos pedagógicos; 2.3.6.2.3 Promover um ambiente harmonioso para leitura e discussão dos textos, bem como para a exibição de filmes e/ou musicais; 2.3.6.2.4 Disponibilizar os livros literários existentes na biblioteca e/ou sala de leitura para todos os estudantes; 2.3.6.2.5 Estimular a leitura compartilhada, explorando as ilustrações com rodas de conversa; 2.3.6.2.6 Realizar oficinas com os estudantes de acordo com as necessidades dos projetos pedagógicos; 2.3.6.2.7 Acompanhar e postar em plataformas de aprendizagem publicação dos trabalhos produzidos pelos estudantes; 2.3.6.2.8 Disponibilizar painéis com publicações permanentes das produções textuais realizadas em sala de aula e outras atividades; 2.3.6.2.9 Desenvolver atividades lúdicas que estimulem o ensino e a aprendizagem; 2.3.6.2.10 Estimular a participação do estudante e desenvolver projetos voltados para a área explorada no laboratório existente na escola (matemática, ciências, informática, etc.), por exemplo; 2.3.6.2.11 Interagir com os demais professores regentes em prol da socialização da ação docente na escola. 2.3.6.2.12 Auxiliar os coordenadores nas atividades pedagógicas da instituição educacional. 2.3.6.2.13 Realizar atividades de controle de qualidade nos serviços existentes na respectiva Unidade Escolar, compreendendo principalmente a área do financeiro, merenda escolar recepção e controle da merenda (insumos), patrimônio/inservíveis da escola, gestão, dentro outras demandas que forem julgadas como prioritárias.



QUADRO DE LOTAÇÃO DO PROFESSOR READAPTADO

FUNÇÃO	N° DE ALUNOS	QUANTIDADE
PROFESSOR EFETIVO COM FUNÇÃO READAPTADA	ATÉ 99	03
	DE 100 A 429	04
	DE 430 A 779	05
	A PARTIR DE 780	06

OBS 1: Demandas excepcionais das Unidades Escolares a Gerência de RH poderá flexibilizar os quantitativos ora dispostos. OBS 2: Critérios de desempate na lotação dos professores readaptado. Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida. Proximidade de domicílio do servidor; Maior titulação; Maior idade. 2.3.7. Será assegurado também na distribuição da carga horária semanal de cada professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 1/3 (um terço) de sua carga horária para atividades pedagógicas extraclasse (planejamento de aula, participação nas formações continuadas, preenchimento do diário online, elaboração/correção de atividades e avaliações, entre outras) a serem realizadas na unidade escolar ou em representação desta, conforme prevê o artigo 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.106, de 23 de dezembro de 2009. 2.3.8. Para a reorganização da carga horária do coletivo de professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, far-se-á necessário que a escola planeje o trabalho dos professores em consonância com o seu Projeto Político Pedagógico - PPP. 2.3.9 Servidor (a) de apoio efetivo com função readaptada. 2.3.9.1 O(a) Servidor(a) de apoio efetivo, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assume função prioritariamente de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. 2.3.9.2 Atribuições do(a) servidor(a): 2.3.9.2.1 Auxiliar no desenvolvimento das atividades escolares, conforme função definida; 2.3.9.2.2 Executar serviços de apoio na área administrativa da escola, (no caso de readaptados no apoio à secretaria); 2.3.9.2.3 Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; 2.3.9.2.4 Executar serviços gerais da área de conservação, vigilância e zeladoria, (no caso de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza) ou; 2.3.9.2.5 Executar tarefas de apoio em sala de aula, associadas ao ambiente educacional, (no caso de auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria). 2.3.9.2.6 Em cada escola, haverá apenas um(a) servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada. OBS: Critérios para desempate na lotação dos servidores readaptados: I – Maior tempo de exercício na escola atual; II – Maior Idade; III – Morar na circunvizinhança da escola. 2.3.10. Apoio Administrativo e Pedagógico. 2.3.10.1 Auxiliar o núcleo gestor escolar no desenvolvimento das atividades pedagógicas; 2.3.10.2 Executar serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística; 2.3.10.3 Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; 2.3.10.4 Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; 2.3.10.5 Executar serviços gerais da área administrativa (escritório); 2.3.10.6 Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em que estará lotado (a). **3. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO** (Agente administrativo/suporte gerencial, auxiliar de serviços gerais/operacional, merendeira, vigia). 3.1. O processo de lotação dos servidores efetivos como agentes administrativos/suportes gerenciais, auxiliares de serviços gerais/operacionais, merendeiras, vigias e demais servidores temporários, dar-se-á na Coordenação de Recursos Humanos – CRH, conforme as orientações seguintes no quadro abaixo:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIOS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR 01 (UM) SERVIDOR NAS UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 200 ESTUDANTES, EXCETO ESCOLAS C/ ANEXOS, MEDIANTE ANÁLISE DA SME.	
VIGIA	UNIDADE ESCOLAR.	02 (DOIS) VIGIAS POR UNIDADE ESCOLAR (NOTURNOS).	
PORTEIRO	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR 01 (UM) PORTEIRO EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM MAIS DE 50 CRIANÇAS E/OU ESTUDANTES.	
CUIDADOR	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR UM (01) CUIDADOR MEDIANTE A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DO ALUNO ESPECIAL COM A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LOCOMOÇÃO (COM LAUDO MÉDICO).	
AUXILIAR DE SALA	CRECHES – BERÇÁRIO AO INFANTIL III.	LOTAR 01 (UM) AUXILIAR DE SALA NAS TURMAS DE CRECHE (BERÇÁRIO, ACIMA OU IGUAL A 4 CRIANÇAS; INFANTIL I E II, ACIMA OU IGUAL A 10 CRIANÇAS; INFANTIL III, ACIMA OU IGUAL A 15 CRIANÇAS).	
AUXILIAR DE SALA	INFANTIL IV E INFANTIL V	LOTAR 01 (UM) PROFISSIONAL NAS TURMAS DE TEMPO INTEGRAL	
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	UNIDADE ESCOLAR.	01 (UM) SERVIDOR PARA CADA UNIDADE ESCOLAR. NAS ESCOLAS COM EJA (TURNO NOITE), LOTAR UM PROFISSIONAL COM 100H, SE POSSÍVEL. OBS: NA UNIDADE ESCOLAR COM MAIS DE 500 ALUNOS SERÁ LOTADO UM AUXILIAR.	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERACIONAL	UNIDADE ESCOLAR.	N° DE ESTUDANTES	QUANT.
		DE 01 A 200	01
		DE 201 A 450	02
		DE 451 A 700	03
		DE 701 A 950	04
		DE 951 A 1200	05
DE 1201 A 1500	06		



3.1.1. Os casos omissos nestas diretrizes serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação. 3.2 A lotação dos Servidores de Apoio na Rede Municipal de Educação deve considerar a demanda de turmas formadas, considerando a seguinte prioridade: 3.2.1.2. Servidor(a) de Apoio Efetivo(a) com regime de trabalho de 200 horas mensais; 3.2.1.3. Servidor(a) de Apoio Efetivo(a) com regime de trabalho de 150 horas mensais; 3.1.2. Na hipótese de haver mais de um servidor candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: 3.2.2.1. Maior tempo de exercício na unidade escolar pretendida; 3.2.2.2. Maior tempo de exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 3.2.2.3. Proximidade de domicílio do servidor; 3.2.2.4. Maior idade; 3.2.2.5. Maior Titulação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 30 de Junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR – CRECHE		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUITA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

MATRIZ CURRICULAR PRÉ-ESCOLA		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUITA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E TURMA			
PERÍODO	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	TURMA
MANHÃ	P1	13H	01
	P2	7H	01
	P2	6H	02
TARDE	P1	14H	01
	P2	6H	01
	P2	7H	02
INTEGRAL	P1	27H	01
	P2	13H	01
	P2	14H	01

ANEXO III

MAPA CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)						
ÁREA DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ao 5º ANO
COMPONENTES CURRICULARES						

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 30 de Junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****EXTRATO**

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 2021.07.14.03-SEPLAM. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06 e Star Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.505/0001-42. Objeto: Tem como objeto a Contratação do saldo remanescente do contrato 201810509003-01, para a execução de trabalho social, nos seguintes empreendimentos: Item 1 - Residencial Curicaca; Item 2 - Residencial Pabussu; Item 3 - Residencial José Lino da Silveira I; Item 4 - Residencial José Lino da Silveira IV; Item 5 - Residencial José Lino da Silveira V; Item 6 - Residencial José Lino da Silveira VI; Item 7 - Residencial José Lino da Silveira VII. Vigência: 14/07/2022 à 13/07/2023. Valor: O valor global do contrato é de R\$ 2.168.696,57. Data do Contrato: 01/07/2022. Signatários: Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque – Secretaria Executiva do Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e Maria José Limado Nascimento – Star Produções e Eventos Ltda. **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque - Secretária Executiva de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 41 DE 01 DE JULHO DE 2022. Exonera a servidora VIVIAN MOREIRA DE MENEZES do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 30 de junho de 2022, a servidora VIVIAN MOREIRA DE MENEZES, matrícula 76133, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, SIMBOLOGIA EI-2, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de julho de 2022. RAQUEL DUARTE RODRIGUES - Secretária Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Ana Patrícia Barros de Carvalho**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 575 , CPF Nº ***.972.323-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022002692, de 24/02/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Benedita de Sousa Moura**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 53918, CPF Nº ***.652.443-**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ref. ACS-A4, está sendo aposentado (a) por Invalidez, sob o Processo nº 2022003840, de 17/03/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **CARMEM LUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 35447, CPF Nº ***.911.033-**, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO_05, requereu aposentadoria (a) por Idade, sob o Processo nº 2022000955, de 24/01/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Francisca Rodrigues Pinto**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9751, CPF Nº ***.315.713-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL04, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022002670, de 24/02/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Lêda Maria Alves Mesquita**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 723, CPF Nº ***.788.203-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, ref. NS200D5, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022003672, de 14/03/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Célia de Andrade**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12331, CPF Nº ***.825.683-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL03, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022000025, de 04/01/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Evanilce da Silva Soares**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2281, CPF Nº ***.150.903-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria



(a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022005876, de 20/04/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA IVANEIDE DA SILVA SOUSA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 35529, CPF N° ***.011.893-**, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO_03, requereu aposentadoria (a) por Idade, sob o Processo nº 2022000841, de 21/01/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Marisa Dias da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 45275, CPF N° ***.746.963-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL01, está sendo aposentado (a) por Invalidez, sob o Processo nº 2022004599, de 01/04/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Marilena do Nascimento Braga**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 52129, CPF N° ***.175.063-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL02, está sendo aposentado (a) por Invalidez, sob o Processo nº 2022005848, de 20/04/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Sônia Batista da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2895, CPF N° ***.621.953-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL05, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2021009090, de 01/12/2021, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Valda Araújo**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 47320, CPF N° ***.995-123-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL01, está sendo aposentado (a) por Invalidez, sob o Processo nº 2022003035, de 04/03/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Raimunda Fatima Barbosa Nobre**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9847, CPF N° ***.593.223-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022000710, de 20/01/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Rita de Cassia Rocha de Oliveira** servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2885, CPF N° ***.851.053-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ME_CL10, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022001197, de 28/01/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Sara Araújo Chaves**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 45267, CPF N° ***.955.863-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL01, está sendo aposentado (a) por Invalidez, sob o Processo nº 2022007175, de 05/05/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Terezinha de Jesus Vasconcelos da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9116, CPF N° ***.890.673-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL10, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022004895, de 06/04/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Vânia Maria Alves de Oliveira**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9841, CPF N° ***.706.463-**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica ref. ES_CL04, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2022004362, de 29/03/2022, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Verônica Maria de Souza Ferreira**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2323, CPF N° ***.847.993-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, requereu aposentadoria (a) por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2021009736, de 16/12/2021, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastado (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de julho de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIAS**

PORTARIA N° 108, DE 05 DE JULHO DE 2022. Nomeia FELIPE PACHECO SALES no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir do dia 05 de julho de 2022, FELIPE PACHECO SALES, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, Simbologia EI-2, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, consignada no vigente orçamento. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 05 de julho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

PORTARIA N° 110, DE 05 DE JULHO DE 2022. Designa LIVIA RAMOS LOPES e RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar a Sra. LIVIA RAMOS LOPES, CPF n° ***.570.823-** e o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS, CPF n° ***.430.993-**, como fiscais do Contrato n° 2022.04.06.01-17 – IMAC, EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 06.798.516/0001-00. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 05 de julho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

PORTARIA N° 111, DE 05 DE JULHO DE 2022. Designa LIVIA RAMOS LOPES e RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar a Sra. LIVIA RAMOS LOPES, CPF n° ***.570.823-** e o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS, CPF n° ***.430.993-**, como fiscais do Contrato n° 2022.04.06.01-18 – IMAC, UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAS S.A CNPJ n° 02.491.558/0001-42. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de julho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, ORA COMPROMITENTE E ANCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS, ORA COMPROMISSÁRIA. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 05/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e Ancar Industria e Comercio de Veiculos Especiais. Data de Assinatura: 29 de Junho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC E INSTITUTO GESTÃO BRASIL – IGB. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e Antônio Carlos Lopes. Data de Assinatura: 04 de julho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBUCACÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, toma público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.06.15.02**. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, N° 1516, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO(A): OSVALDO AZEVEDO FORTE. OBJETO: Locação de Imóvel localizado na RUA ENGENHEIRO JOÃO ALFREDO, N° 1516, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023. VALOR MENSAL E GLOBAL: O valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), permanece inalterado, perfazendo o valor global é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0821.12.122.0161.2.070, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05, Fonte de Recursos 1.500.1001.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação de Caucaia, OSVALDO AZEVEDO FORTE e Testemunhas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria de Patrimônio e Transporte de Caucaia/CE toma público o extrato do 1o Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 2021.06.30-10**, resultante do Pregão Eletrônico N° 2021.05.18.02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Patrimônio e Transporte. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alt. 57, inciso D, §2° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0161.2.126.0000. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: NABOTH ELIAS DE CASTRO. Caucaia-CE, 1 de julho de 2022. **NABOTH ELIAS DE CASTRO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio e Transporte.**

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE torna público o **extrato do Contrato n° 2022.06.07.01.001 – SEINFRA**, a saber: ORGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0161.2.100.0000.** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. OBJETO PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS, ROBSON VIEIRA DE MOURA, EVELINE GURGEL MOTA BERNARDO, GEORGE PIMENTEL FERNANDES E EMANUELA DOS SANTOS LIMA, NO CURSO: REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NAS OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO OFICINA PRÁTICA, QUE SE REALIZARÁ A DISTÂNCIA NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 25 E 26 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias. CONTRATADO: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI. CNPJ: 13.859.951/0001-62. ASSINA PELO CONTRATADA: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS. ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBSON VIEIRA DE MOURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.476,00 (Catorze mil quatrocentos e setenta e seis reais). Caucaia/CE, 24 de junho de 2022. **ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VENCEDORA: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ N° 07.470.178/0001-45, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.981.573,60 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DA SEINFRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 04 DE JULHO DE 2022. **ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.06.08.01.133 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.08.01.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.107.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3. 90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.037,68 (DOIS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 29 DE JUNHO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.08.01.134 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.01.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.107.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.582,09 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS). CONTRATADA: MEGAMIX COMÉRCIO E PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 06.167.998/0001-08, REPRESENTADA POR ANTÔNIA CÍCERA SÁ CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 30 DE JUNHO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.08.01.135 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.01.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.107.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.003,24 (UM MIL, TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 38.263.979/0001-63, REPRESENTADA POR ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITÃO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE, 29 DE JUNHO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.01.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.01.03-SAGPT.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, ACESÓRIOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.126.0071.2.108.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VALOR GLOBAL R\$ 253.995,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.563.949/0001-08, REPRESENTADA POR MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 29 DE JUNHO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.11.01.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0161.2.126.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) – VALOR DA TAXA POR TRANSAÇÃO: R\$ 0,01 (UM CENTAVO). CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ n.º 07.340.993/0001-90, REPRESENTADA POR HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – ORDENADOR DE DESPESAS: **NABOTH ELIAS DE CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 28 DE JUNHO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.01.01.62**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo no valor do objeto contratual do procedimento licitatório que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE**, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: **SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 15.839.938/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor dos itens 01 e 02 passarão de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 7,92 (sete reais e



noventa e dois centavos), ou seja, houve um acréscimo nos valores de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. ASSINAM – **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.839.938/0001-77. CAUCAIA/CE, 05 de junho de 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022.01 – SDR.** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO Nº 025/2022. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE. Dotações Orçamentárias: 20.01.04.122.0161.2.117.0000; Elemento de Despesas: 33.90.30.0000. – Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL DE R\$ 33.769,75 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), CONTRATADA: ALPHA MAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.237.163/0001-70, representado pelo Sr. DOUGLAS ALEXANDRE FELIPE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** CAUCAIA/CE, 30 DE JUNHO DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022.01 – GAB.PREFEITO.** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO Nº 026/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotações Orçamentárias: 04.122.0161.2.002; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL DE R\$ 80.895,52 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONTRATADA: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.183.424/0001-06, representado pelo Sr. Geraldo Henrique Araújo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. JOANA MARIANA DE ALENCAR MEDEIROS ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CAUCAIA/CE, 04 de julho de 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.03-PMC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.107.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL: R\$ 3.957,38 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 17.328.748/0001-10, REPRESENTADA POR FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 04 DE JULHO DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA- PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.30.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.03-PMC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.107.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.159,64 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ Nº 30.946.397/0001-70 REPRESENTADA POR THIAGO SOARES RODRIGUES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 30 DE JUNHO DE 2022.** **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.01.01.58**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo quantitativo no objeto contratual que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 18.027.677/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo no valor do objeto contratual onde o valor dos itens 03 passará de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), ou seja, houve um acréscimo no valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. ASSINAM: **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – ORDENADORA DE**



DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE e MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 18.027.677/0001-89. CAUCAIA/CE, 05 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE (SPT) – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.27.03-SPT.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CAIXAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. VENCEDORA: NG2 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ N° 34.999.332/0001-43, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 692.989,15 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 04 DE JULHO DE 2022. **MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SPT.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.27.03-SPT - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.05.27.03/001-SPT.** Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CAIXAS D'ÁGUA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. Valor Global: R\$ 692.989,15 (seiscientos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Dotações Orçamentárias: 26.01.15.544.0055.1.075.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.0000.00. Signatários: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, representada pelo Sr. Matheus Cardoso de Oliveira, e a pessoa jurídica: NG2 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N° 34.999.332/0001-43, representada pelo Sr. Gildásio Almeida Silva – CPF n° 007.747.433-36. Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 05 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SECTULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.